



PROCESSO N.º 2088/10

PROTOCOLO N.º 10.687.388-7

PARECER CEE/CEB N.º 397/11

APROVADO EM 25/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS
E ADULTOS – CEEBEJA PAULO FREIRE - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Alteração do Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, de
Nível Médio, Integrado a Educação de Jovens e Adultos – Eixo
Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – PROEJA.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 4327/2010 - SUED/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Curitiba em 16/09/2010, de interesse do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBEJA Paulo Freire - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, que por sua Direção solicita alteração do Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, de Nível Médio, Integrado a Educação de Jovens e Adultos – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – PROEJA.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho, de Nível Médio, Integrado a Educação de Jovens e Adultos – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – PROEJA foi autorizado a funcionar com base no Parecer CEE/CEB nº 264/10, em 05/04/10.

2. Do pedido da Instituição de Ensino

A Diretora do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBEJA Paulo Freire – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, Terezinha Rossi, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 573.511-4 SSP/PR, Resolução nº 5909/2008, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência, a aprovação da nova matriz curricular do Curso Técnico em nível médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Técnico em Segurança do Trabalho – reestruturado e adequado à Deliberação nº 04/08 do CEE/Pr.

Segue em anexo o Plano de Curso encaminhado pelo DET/SEED contendo a nova matriz curricular, bem como as ementas de cada disciplina e a justificativa desta reestruturação e o Parecer nº 264/2010 – CEE-Pr do credenciamento e autorização de funcionamento do referido curso neste Estabelecimento de Ensino. (fls.02)



PROCESSO N.º 2088/10

3. Alterações propostas na Matriz Curricular.

De:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO										
NRE: Curitiba										
Estabelecimento : CEEBJA Paulo Freire										
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ										
Curso : - Técnico em Segurança do Trabalho em nível médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos										
Forma: Integrada Carga Horária: 3000 h/a e 2500 h/relógio										
MODULO: 20 - Ano de implantação : 2º semestre de 2009										
N.º		SEMESTRES						nº aulas	nº total horas/ aula	horas
		1º	2º	3º	4º	5º	6º			
1	ARTE	2	2					4	80	67
2	BIOLOGIA	2	3	3				8	160	133
3	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2			4	80	67
4	FILOSOFIA			2	2			4	80	67
5	FÍSICA				2	2	2	6	120	100
6	GEOGRAFIA	2	2	2				6	120	100
7	HISTÓRIA			2	2	2		6	120	100
8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
9	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
10	QUÍMICA				2	2	2	6	120	100
11	SOCIOLOGIA	2	2					4	80	67
12	LEM - INGLÊS		2	2	2			6	120	100
13	DESENHO TÉCNICO	3						3	60	50
14	ERGONOMIA					2	3	5	100	83
15	HIGIENE DO TRABALHO	3	2	2				7	140	117
16	LEGISLAÇÃO E NORMAS EM SEGURAN				2	3	3	8	160	133
17	NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO	3						3	60	50
18	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO COLETI				2	3	3	8	160	133
19	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E		2	2	2			6	120	100
20	PRIMEIROS SOCORROS		2					2	40	33
21	SEGURANÇA DO TRABALHO	4	4	4	3	4	4	23	460	383
22	TECNOLOGIA INDUSTRIAL					3		3	60	50
23	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE M						4	4	80	67
TOTAL		25	25	25	25	25	25	150	3000	2500
ESTÁGIO SUPERVISIONADO				2	2	2		6		100



PROCESSO N.º 2088/10

Para:

Matriz Curricular									
Estabelecimento:									
Município:									
Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA									
Turno: NOITE					Carga horária: 2880 horas/aula – 2400 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
MODULO: 20					Implantação gradativa a partir do ano				
					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						hora/aula	horas
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1	ARTE	2	2					80	67
2	BIOLOGIA	2	2	2				120	100
3	DESENHO ARQUITETÔNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			2	2			80	67
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2					80	67
5	FILOSOFIA					2	2	80	67
6	FÍSICA				3	2	2	140	117
7	FUNDAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	3	3					120	100
8	GEOGRAFIA					2	2	80	67
9	HIGIENE DO TRABALHO	2	2	2	2			160	133
10	HISTÓRIA			2	2			80	67
11	LEGISLAÇÃO E NORMAS EM SEGURANÇA DO TRABALHO			2	2	2	2	160	133
12	LEM - INGLÊS					2	2	80	67
13	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	2	2	240	200
14	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	240	200
15	NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO	2	3					100	83
16	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS			2	2	2	2	160	133
17	PROCESSO INDUSTRIAL E SEGURANÇA			2	3			100	83
18	QUÍMICA	3	2	2				140	117
19	SEGURANÇA DO TRABALHO	3	3	4	4	4	4	440	367
20	SOCIOLOGIA	2	2					80	67
21	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO					3	3	120	100
TOTAL		25	25	24	24	23	23	2880	2400
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					2	2	2	120	100



PROCESSO N.º 2088/10

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela aprovação da alteração do Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, de Nível Médio, Integrado a Educação de Jovens e Adultos – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – PROEJA, ofertado pelo Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBEJA Paulo Freire – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do ano de 2010, de acordo com a Matriz Curricular apresentada neste Parecer.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;

b) o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 25 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB